

Aviso de contumácia n.º 1011/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 19342/00.9TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Josué Pedro Gaspar, filho de Américo José Gaspar e de Rosita José Pedro Gaspar, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Agosto de 1980, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 227596455, passaporte n.º AO1267761, com domicílio na Calçada da Rinchoa, 33, 4.º, Rinchoa, 2735 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Julho de 2000; por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

22 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira Hora*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso de contumácia n.º 1012/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 74/02.0IELNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eiman Ragheb Abdel Rahman Bolbol, filho de Ragheb Abdel Rahman Bolbol e de Mahdia Hamadan Bolbol, natural do Egipto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Fevereiro de 1969 casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 13920975, com domicílio na Quinta da Azeveda Casa Coxo, Malveira, 2669 Malveira, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelos artigos 6.º, 7.º e 24.º, n.ºs 1, 2 e 6, do Decreto-Lei n.º 20-A/90, e na redacção do Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro (RJFNA), praticado em 1 de Abril de 1998 e um crime de contra-ordenação (infracções tributárias), previsto e punido pelo artigo 29.º do RJFNA e actual artigo 114.º do RGIT, praticado em 1 de Abril de 1998 e um crime de contra-ordenação (infracções tributárias), previsto e punido pelo artigo 32.º, n.º 1, do DJFNA e actual artigo 116.º, n.º 1, do RGIT, praticado em 1 de Abril de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira Hora*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso de contumácia n.º 1013/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 4115/02.2TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Luz Ferreira Gonçalves, filha de Carlos Alberto Batarda Gonçalves e de Ana Maria dos Santos Ferreira, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Outubro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11141870, com domicílio na Bairro do Paraíso, lote 40, cave esquerda, 2600-221 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Outubro de 2001, por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção de procedimento criminal.

24 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira Hora*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso de contumácia n.º 1014/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 16677/00.4TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luciano Ferreira Gomes, filho de José Maria Gomes e de Maria Durita Ferreira Gomes, nascido em 21 de Agosto de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9837403, com domicílio na sítio da Achada e Levada do Poiso, Canhas, Ponta do Sol, por se encontrar acusado da prática do crime, por despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização, Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

21 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Florbela Santos Oleiro*.

Aviso de contumácia n.º 1015/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 11854/01.3TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Gorrett Conceição Tavares Lopes, filha de Gaudêncio Gomes Lopes e de Maria Helena Tavares, nascida em 1 de Abril de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12105093, com domicílio na Rua César Oliveira, 3, 3.º, frente, São Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Janeiro de 2001, por despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por descriminalização, Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

24 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Florbela Santos Oleiro*.

Aviso de contumácia n.º 1016/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 8734/98.1TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio António Duarte Rosa, filho de António Rosário Rosa e de Maria Adélia Nunes Duarte Rosa, natural de Golegã, Azinhaga, Golegã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Outubro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11112137, com domicílio na Rua Entre Muros, 44, 2350 Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 30 de Outubro de 1998, por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção de procedimento criminal.

24 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Florbela Santos Oleiro*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 1017/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 8616/98.7TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Teresa Silva Cardoso Lourenço, filha de Manuel Cardoso e de Maria de Lurdes, natural de Armamar, Aldeias, Armamar, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Maio de 1950, casada (regime: comunhão de adquiridos), titular do bilhete de identidade n.º 3124454, com domicílio na Rua 25 de Abril, 15, Belver, 6040-031 Gavião, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 7 de Fevereiro